PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL Nº 11/2020 – PROPGI/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG, torna pública a abertura do processo de seleção de projetos ou propostas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 037/2018 - CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018, alterada pela Resolução nº 077/2019 - CONSUN/UEMASUL, de 24/05/2019. As inscrições ocorrerão no período de **04 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**, na forma e condições contidas neste Edital.

I DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar projetos ou propostas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na modalidade de ensino presencial ou remoto, híbrido ou não, a depender da situação sanitária, podendo ocorrer nas seguintes formas: gratuitos, autossustentados ou decorrentes de associações e convênios firmados com outras instituições públicas ou privadas. A execução será feita pelos cursos da UEMASUL, até o limite de 07 (sete) projetos.

1.2 Proporcionar atualização profissional e conhecimento, visando a conferir elevado padrão técnico e científico, no exercício de funções.

II DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

2.1 Nível de Ensino:

Especialização.

2.2 Modalidade de Ensino:

Presencial ou remoto, híbrido ou não, a depender da situação sanitária.

2.3 Formas de oferta:

a) Gratuitos: cursos que não terão pagamento de mensalidades, pelos alunos.
b) Autossustentados: cursos que serão, integralmente, financiados por receita gerada com o pagamento de mensalidade, pelos alunos.
c) Conveniados: cursos que serão, integralmente, financiados por associações e convênios com entidades públicas ou privadas.

III DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: as inscrições deverão ser feitas, no período de **04 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

IV DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Projeto de Curso de Especialização é feita por meio de abertura de **processo a ser protocolado**, contendo a documentação indicada:

4.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Apêndice I).

4.1.2 Projeto do Curso, contendo o Orçamento do Projeto, elaborado conforme as diretrizes constantes nas Resoluções vigentes, e o Roteiro de projeto de curso *lato sensu*, disponível em " Seleção anual de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização", Roteiro de Projeto, Apêndice II, no sítio eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/portal/pos-graduacao/selecao-de-projetos-de-especializacao/.

4.1.3 Termo de anuência do Centro, assinado pelo Diretor do Centro (Apêndice III).

4.1.4 Termos de compromisso dos docentes, comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi indicado e a orientar os trabalhos de conclusão de curso (Apêndice IV).

4.1.5 Termo de compromisso do(a) coordenador(a), comprometendo-se a gerir o Curso (Apêndice V).

4.1.6 Termo de compromisso do(a) a técnico(a)s, comprometendo-se a realizar as atividades desginadas (Apêndice VI).

4.1.7 Termo de viabilidade financeira, emitido pela Fundação habilitada pela UEMASUL, para a gestão financeira de curso de pós-graduação *lato sensu*, assinado pelo presidente/diretor da Fundação, quando os cursos propostos forem autossustentados, bem como dos cursos gratuitos com cobrança de taxa de inscrição e/ou matrícula (Apêndice VII).

4.1.8 Ata da aprovação do projeto, de criação e oferta do curso, pelo Conselho de Centro de lotação do docente proponente.

4.1.9 Comprovante de envio, do Projeto do Curso (em formato Word) para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br (imprimir o e-mail de envio e juntar ao processo).

Observação: Os modelos dos documentos indicados no item 4.1 estão disponíveis em " Seleção anual de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização", no sítio eletrônico:https://www.uemasul.edu.br/portal/pos-graduacao/selecao-de-projetos-de-especializacao/.

V DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos dos cursos deverão ser apresentados, em conformidade com as instruções deste Edital, com encaminhamento à Coordenadoria de Pós-Graduação –

CPG/PROPGI/UEMASUL e protocolados no Centro ao qual o curso está vinculado. A inscrição requer protocolo de documentação impressa e envio de documentação digital.

5.1.1 Documentação impressa: o processo instruído com a documentação impressa, conforme item 4, será entregue na PROPGI, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

5.1.2 Documentação digital: o Projeto Pedagógico do Curso deve ser enviado, em formato *Word*, juntamente com a documentação citada no item 4, em um único e-mail, para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br. (O comprovante do envio deve constar nos autos do processo protocolado)

Observações: **1.** A documentação impressa e digital devem conter o mesmo teor, ou implicará na desclassificação do projeto.

2. Os projetos de curso com documentação incompleta, tanto a impressa quanto a enviada em arquivo digital não serão avaliados.

VI DOS CRITÉRIOS PARA A OFERTA DO CURSO

6.1 Os cursos deverão ofertar as aulas aos sábados e domingos (dentro do período letivo da UEMASUL), e às sextas-feiras, sábados e domingos (no período de férias letivas da UEMASUL).

6.2 Os cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas, com duração mínima de 1 (um) ano, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima, incluída a entrega e defesa do trabalho de conclusão de curso.

VII DO PROJETO E DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

7.1 O projeto deverá ser elaborado, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto (Instituição, Centro responsável, curso proposto, a área do conhecimento, subárea, área de avaliação e especialidade do conhecimento, coordenador(a) do curso).

b) Caracterização, Estrutura e funcionamento do Curso (período de realização, carga horária, modalidade, regime do curso, dias e horário de funcionamento, número de vagas, clientela alvo).

c) Justificativa, objetivos e necessidades do curso.

d) Processo seletivo e de avaliação do curso.

e) Disciplinas e corpo docente.

f) Ementas e referências das disciplinas.

g) Metodologia de ensino e avaliação, por disciplina.

h) O corpo docente e o coordenador do curso .

i) O calendário próprio do curso com horários e datas de cada módulo.

j) Infraestrutura disponível.

k) Aspectos financeiros.

l) Previsão de despesas.

m) Recursos financeiros para funcionamento do curso.

n) Síntese das despesas e fontes de receita.

VIII DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O processo seletivo ocorrerá conforme os prazos e procedimentos previstos no Calendário das atividades da seleção (**item 9)**, e será realizado em 02 (duas) etapas, compostas por análise e homologação da inscrição, e julgamento do projeto.

8.1.1 Análise e homologação da inscrição: esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no **item 4**, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender, integralmente, às exigências deste Edital.

a) Esta etapa será feita por Comissão constituída pela PROPGI.

8.1.2 Julgamento do projeto: os projetos passarão por duas avaliações. O julgamento será feito conforme os critérios e pesos estabelecidos, no **Item 8.2**.

b) O projeto será avaliado pelo Comitê Institucional de Pós-Graduação, da PROPGI/UEMASUL e por avaliador externo (*ad hoc).*

Observação: 1. Em caso de discrepância entre as notas dos avaliadores, o projeto passará por uma terceira avaliação.

2. Projetos entregues fora do prazo estipulado no **item 9** deste Edital serão desclassificados e o processo será devolvido ao proponente.

8.2 Critérios de avaliação dos projetos: para a avaliação serão observados os itens e pesos descritos no quadro abaixo.

Quadro 1: Itens de avaliação dos projetos

Nº	Itens de Avaliação	Peso
1	Consistência e coerência do projeto	**1**
2	Justificativa e objetivos propostos	**2**
3	Adequação da metodologia aos objetivos	**1**
4	Mérito técnico-científico do projeto e relevância para o desenvolvimento regional	**2**
5	Estrutura curricular (componente curricular, ementas e referências)	**1**
6	Composição do corpo docente (Titulação)	**1**
7	Adequação do cronograma às atividades previstas	**1**
8	Infraestrutura disponível (salas, equipamentos etc.)	**1**

Observação: As notas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme o peso de cada quesito.

8.2.1 Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o critério de desempate será a obtenção de maior pontuação no quesito “2” e “4” do quadro 01, nesta ordem, até que se configure o desempate.

8.3 Será considerado aprovado o projeto que atingir o mínimo de 70 pontos, de um total de

100 pontos.

8.4 Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados, até o limite de 07 (sete) projetos, como previsto no **item 1.1** do presente Edital.

8.5 Os avaliadores emitirão parecer, de recomendação ou de não recomendação de implantação do curso.

8.6 O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1, em "Publicações, Editais", e no Mural da PROPGI.

8.6.1 Os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que deve ser dirigido à PROPGI, via e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

8.7 A PROPGI encaminhará os projetos classificados, juntamente com os pareceres emitidos ao Conselho Universitário – CONSUN/UEMASUL, para fins de homologação.

8.8 Os cursos aprovados neste Edital iniciarão suas atividades em 2021.

8.9 Havendo desistência de implantação de curso, cujo projeto tenha sido aprovado, serão chamados excedentes, por ordem de classificação.

IX CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	25/11/2020	-	PROPGI/ASCOM
Impugnação do Edital	25/11/2020 a 03/12/2020	8h às 12h 14h às 18h	Protocolo/Interessado
Inscrições	04/12/2020 a 20/01/2021	8h às 12h 14h às 18h	Proponente/Centro
Entrega do processo na PROPGI	até 22/01/2021	8h às 12h 14h às 18h	Centro
Pré-análise das inscrições e Divulgação da lista preliminar dos projetos com inscrição aprovada	Até 26/01/2021	-	Comissão/PROPGI
Recurso contra o resultado preliminar da análise das inscrições	Até 28/01/2021	8h às 12h 14h às 18h	PROPGI/Proponente
Divulgação da lista Final dos projetos com inscrição homologada	04/02/2021	-	PROPGI
Análise dos projetos	04/02 a 04/03/2021	-	Comitê e Avaliador(a) *ad hoc* / PROPGI
Resultado preliminar dos projetos aprovados	Até 08/03/2021	-	PROPGI
Recurso contra o resultado preliminar dos projetos aprovados	Até 10/03/2021	8h às 12h 14h às 18h	PROPGI/Proponente
Resultado Final dos projetos aprovados	Até 15/03/2021	-	PROPGI

Apreciação final pelo CONSUN e aprovação do Curso	-	-	CONSUN
Publicação do Edital de Seleção de discentes para o curso	Até 60 dias após apreciação, pelo CONSUN	-	Coordenação/PROPGI

X DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração consta no calendário das atividades e será de até 02 (dois dias), após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso será recebido pela Coordenadoria de Pós-Graduação-CPG/PROPGI, na PROPGI, e encaminhado à Comissão de análise das inscrições, quando for referente à inscrição. No caso de Projeto, o recurso será encaminhado ao Comitê Institucional de Pós-Graduação, que irá proceder ao julgamento do pleito e à emissão de parecer.

10.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado ao impetrante, bem como será publicado no sítio eletrônico da UEMASUL (http://www.uemasul.edu.br).

XI DO RESULTADO FINAL E DO INÍCIO DO CURSO

11.1 Após a homologação do resultado, caberá ao Coordenador do curso aprovado protocolar o processo e encaminhá-lo à CPG/PROPGI, com a seguinte documentação:

11.1.1 Documentação impressa:

a) Memorando de solicitação de abertura do processo Seletivo, contendo todas as informações necessárias para a preparação do Edital de Seleção de discentes.
b) Resolução de Aprovação do Curso de Especialização, pelo CONSUN.
c) Plano de Trabalho do Curso.
d) Termo de indicação da Fundação conveniada com a UEMASUL.
e) Termo de responsabilidade/de aceite, emitido pela Fundação conveniada com a UEMASUL.
f) A documentação para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação e a UEMASUL, para a gestão do curso de pós-graduação *lato sensu* (ver lista completa em " Seleção anual de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização", no sítio eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/portal/pos-graduacao/selecao-de-projetos-de-especializacao/).
g) Informação da conta da Fundação, em instituição bancária oficial, para administração dos recebimentos das inscrições.
h) Termo de Concordância de gestão do curso de pós-graduação *lato sensu* pela Fundação, emitido pela PROPLAD/UEMASUL.

Observações: 1. A minuta do Contrato deve conter as cláusulas contratuais necessárias, e deve ser assinado pelo presidente/diretor da Fundação ou por pessoa legalmente, por ele indicada, pelo representante legal da UEMASUL e por duas testemunhas, sendo uma da Fundação e uma da UEMASUL.

2. O Edital deve ser preparado e publicado até 30 (trinta) dias antes do início das inscrições. Assim, as informações devem ser enviadas com a devida antecedência.

3. O Memorando de solicitação de abertura do processo Seletivo, contendo todas as informações necessárias para a preparação do Edital de Seleção de discentes, deve ser enviado, em formato Word, à PROPGI, pelo endereço: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

XII DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 O funcionamento do Curso fica condicionado a condições como o número de candidatos aprovados, principalmente quando se tratar de Curso autossustentado.

12.2 Este Edital não prevê a concessão de auxílio (aporte) financeiro para a realização dos cursos, sejam estes bolsas e/ou recursos oriundos da UEMASUL.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos/obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação da PROPGI/UEMASUL ou pelo e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

12.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que implique reclamação de qualquer natureza.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação, com decisão final da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI.

12.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de até cinco dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da UEMASUL, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Coordenadoria de Pós-Graduação da UEMASUL e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h.

Imperatriz - MA, 25 de novembro de 2020.

Profª. Drª. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

Visto:

Profª. Drª. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora